

PAE nº E-2025/2807581

1. DEFINIÇÃO OBJETO:

Aquisição de **AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDO MOLE**, para atender a demanda de pacientes atendidas no Ambulatório da Mulher da Fundação Santa Casa, garantindo a disponibilidade dos itens em quantidade suficiente para suprir as necessidades assistenciais. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	COD MV	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
1.	400440	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDO MOLE, EM AÇO INOXIDÁVEL AISE304, COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO, DIÂMETRO DE 14G E COMPRIMENTO 12MM.	UND	300

2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

2.1 A aquisição desses insumos é necessária para um período de 6 (seis) meses, garantindo a reposição regular e o atendimento contínuo das demandas assistenciais do hospital.

2.2 Considerando que O Ambulatório da Mulher é Referência Estadual no diagnóstico do Câncer de Mama. Realiza exames em mulheres referenciadas, com suspeitas de Câncer de mama de todos os municípios. O referido exame é realizado por médicos mastologistas especializados em biopsia mamária, realizam os exames de Core Biopsy, através de punção com agulha específica para tecido mole, a qual colhe o material do nódulo para análise laboratorial, visando o diagnóstico precoce de possíveis alterações e contribuindo na redução da mortalidade por Câncer de mama em nosso Estado. Considerando as informações acima mencionadas solicitamos solução para o abastecimento dos itens constantes neste TR para darmos continuidade nos atendimentos.

2.3 Os **bens** objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:

3.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela, tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

4 - NATUREZA DO BEM

4.1 – A natureza do bem é comum

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1 Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade.

6 - AMOSTRAS

6.1 Será solicitada amostra, caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de convocação, por se tratar de compra emergencial, através do canal de comunicação eletrônica (chat), para parecer técnico;

6.2 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

6.3 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.5 Qualidade da matéria prima e componentes

6.6 Desempenho na utilização.

6.7 Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.8 Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

6.9 O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

7 - GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 – O produto não deve ter garantia, de acordo com o estudo técnico preliminar.

8 - ASSISTENCIA TÉCNICA

8.1 Não precisará de assistência técnica.

9 - CRITERIOS DE SELEÇÃO

9.1 Adesão a ata de Registro de preço.

A adesão a ata de Registro de preço é um instituto chamado "carona" a uma ata de Registro de preços existente em um outro órgão. Para os quantitativos e necessidade não foi entrada Ata de registro de preços no estado.

9.2 – Pregão Eletrônico.

Nesta solução seria conduzido uma Licitação própria para aquisição na modalidade Pregão Eletrônico. Ampla concorrência. Processo mais demorado e custoso.

9.3 DISPENSA EMERGENCIAL.

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.1 Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

9.3.2 Será julgado o critério de menor preço, desde que atendas as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação

9.3.2 O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

9.4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

9.4 Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas.

10 REQUISITOS DA CONTRADADA

10.1 Não será exigida qualificação técnica

10.2 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.

10.3 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue

10.4 - A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

10.5 - A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

10.6 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

10.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

10.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

10.11 Não há critérios de Sustentabilidade para contratação

11 FORMA DE ENTREGA

11.1 O bem deve ser entregue de forma total de uma só vez.

12 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

12.1 Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

12.2 O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251-7371.

12.3 A entrega deverá ser no prazo máximo de 10 dias após emissão da nota de empenho.

13 - VALIDADE:

13.1 Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

13.1 Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

14 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DE CONTRATO

14.1 O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única.

14.1. 2 Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 FORMA DE PAGAMENTO:

14.2.1 A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

14.2.1 A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

14.3 GARANTIA DO CONTRATO

14.3.1 Não há prazo de garantia contratual por se tratar de material de consumo com entrega única.

15 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 – A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.

Belém (PA), 10 de junho 2025

Norma Suely de Carvalho Fonseca Assunção

Diretoria Técnica e Assistencial - DTAS



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2807581

Anexo/Sequencial: 4

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Norma Suely de Carvalho Fonseca Assunção, **CPF:** ***.886.542-**

Em: 10/06/2025 16:10:13

Aut. Assinatura: 3d7dbcacf84e8fd9cd703cc2625254a4cccc411e7fb92f70fe4dba695534eb46



Identificador de autenticação: dc630d3e-93fd-47ae-83c1-08939bbb51c7

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>